

Memorando 4- 1.869/2025

De: Maica F. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2025 às 14:41:57

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-EHM, PRE-COO-MRM, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN, PRE-COO-MS, PRE-COO-DR, PRE-COO-RBB

PLO 139/2025

Segue parecer para assinaturas

—

Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:

plo139.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 139 DE 2025

**EMENTA: EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE – PEC -, O FUNDO MUNICIPAL DO
PROGRAMA EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE E O CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DO PROGRAMA EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE- PEC DO PROGRAMA.
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

AUTOR: Rudinei Borges

RELATÓRIO

**EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE – PEC -, O FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA
EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE E O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO
PROGRAMA EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE- PEC DO PROGRAMA.
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PARECER DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Rudinei Borges de Borges, que institui o Programa Empreendedor Canguçuense PEC, bem como o Fundo Municipal do Programa e seu Conselho Gestor. O objetivo da matéria é fomentar, incentivar e apoiar micros e pequenos empreendimentos urbanos e rurais do município, oferecendo mecanismos de financiamento, qualificação e apoio estrutural, de forma a ampliar a geração de renda, empregos e o desenvolvimento econômico local.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto favorável ao Projeto de Lei Ordinária 139/2025

Vereadora Maica Tainara.

Relatora

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Antes o exposto a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova o parecer do Relator com 4 votos favoráveis que passa a constituir este parecer.

Canguçu, 21 de agosto de 2025.

Ritiéli Lima Sampaio

Presidente

Maica Tainara Soares Ferreira

Membro

Marcio Daniel Haudt Schwartz

Membro

Marcelo Roming Maron

Membro

Paulo Renato Koop Bauer

Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C47-966F-69C3-833E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 21/08/2025 14:43:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 21/08/2025 15:55:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 25/08/2025 08:47:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 25/08/2025 15:43:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/6C47-966F-69C3-833E>